



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/PMS/2023**, referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2023**, tendo por objeto Contratação de empresa que forneça **combustível (óleo diesel S-10)** para serviços de recuperação e manutenção de 53.000,00m de estradas Vicinais no município de Sapucaia/PA. com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade;

Para exame e parecer desta Controladoria-Geral do Município, a Comissão de Licitação remeteu o processo administrativo de licitação acima identificado. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do mesmo demonstrou o que segue:

- a) Consta nos autos a proposta da empresa;
- b) Consta documentação da empresa;
- c) Foram apresentadas todas as certidões, devidamente validadas;
- d) A contratação foi devidamente justificada;
- e) Houve justificativa do preço proposto;
- f) Há comprovação da natureza singular do objeto;
- g) Existe comissão de licitação designada na forma da lei;
- h) Consta Parecer Jurídico;
- i) Foi dada a devida publicação ao termo de ratificação.

É o parecer, s.m.j.

SAPUCAIA (PA), 23 de Maio de 2023.

Enilson José de Paula
Coordenador de controle interno
PORTARIA 003/2021